



L E I Nº 4.576, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4311/2003 e 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

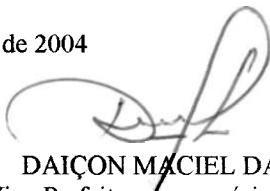
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.118 – Convênio de Repasse para Organizações Sociais	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (370)	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	
R\$ 120.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o excesso de arrecadação dos recursos referentes aos repasses do SUS para transferência ao Instituto Hospitalar Santo Antônio.

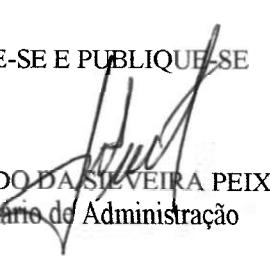
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2004



DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração